



Livro: 1629
Folha: 112
Protocolo: 152.821
Via: Original
Cartório: 14-5

CONFERE COM ORIGINAL
André Felipe de Castro
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de janeiro (12/01/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor, o espólio de ANTÔNIO PERIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.322.671-87, legitimamente representado, nesta escritura, pela viúva meira, senhora, **AMÁLIA DE JESUS PERIM**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 394.496-SSP/GO e do CPF/MF nº 311.060.211-34, residente e domiciliada nesta capital, conforme Alvará Judicial expedido nos autos de nº 439/86, de inventário, da 3ª Escrivania de Família e Sucessões desta comarca de Goiânia, GO, e sentença pelo Dr. Alfredo Abinagem - Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões desta comarca de Goiânia, GO, em 04/11/86, já arquivado neste cartório; e, de outro lado, como **outorgado comprador, SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da CI.RG nº 3.265.675-SSP/GO e do CPF/MF nº 793.368.841-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com IZAETE RODRIGUES DE MORAES SILVA, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 12 (doze), da quadra 22 (vinte e dois), situado na Rua SP-17, no loteamento denominado "SETOR PERIM", nesta capital, com a área de 374,27 m²**, sendo: 13,00 metros de frente pela Rua SP-17; 13,00 metros de fundos, com o lote número 10; 28,79 metros pelo lado direito, com o lote número 12; e, 28,79 metros pelo lado esquerdo, com o lote número 11; havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, sob nº **22.030**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **420.018.0364.000-5**, com o valor venal de R\$ 30.036,18; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois,

Amália de Jesus Perim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 1667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Handwritten signature and initials.

Livro: 1629
Folha: 113
Protocolo: 152.821
Via: Original
Cartório: 14-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 1,00 (um real)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [Signature] da verdade.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011
[Signature]
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

[Signature]
Espólio de ANTÔNIO PERIM
Amália de Jesus Perim

[Signature]
SERGIO PEREIRA DA SILVA

Emolumentos R\$ 506,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 12/01/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

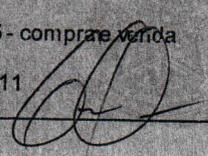
Handwritten signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 152335
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 103055 - compra e venda

Em 16/02/2011
O Suboficial 

Enia Mª C. Silva
Sub. Of.


ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
02978056746

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria B. P. Valadão
Oficial
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 09 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Andre Dias Cardoso
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0303C351600